



2º SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **20240020** QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA **QUALY COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI LTDA**, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Trav. Floriano Peixoto, nº 211 Bairro: Centro, CEP: 68.760-000 - Marapanim/PA, inscrita no CNPJ: 05.171.681/0001-74 doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato representado pelo (a) Prefeito, Sr. CLEITON ANDERSON FERREIRA DIAS, portador do CPF nº 627.853.112-72 e RG nº 3173858 SSP/PA, em convivência com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representada pelo(a) Sr(a) RAFAEL GONÇALVES FERREIRA, doravante de nominados CONTRATANTE e a **EMPRESA QUALY COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI LTDA**, sediada à Rua Eng. Fernando Guilhon, 321 - Sala B - Jurunas, CEP: 66.030-250, inscrita no CNPJ nº 26.535.510/0001-57, Inscrição Estadual nº 15.543.172-2, neste ato representado por Erians Sirley Gomes Dias, portador do RG sob nº 4317621 - SSP/Pá, e do CPF sob nº 785.326.422-15, doravante denominada CONTRATADA, em conformidade com o Processo Licitatório Pregão Eletrônico SRP nº 03/2023, e com fundamento na Lei nº. 8.666/93 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 20240020, referente ao Processo Licitatórios Pregão Eletrônico nº 03-2023, cujo objeto e Registro de Preço para Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, resolvem firma o presente termo aditivo mediante clausula e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO T.A.:

DO OBJETO DO T.A.:

Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo de vigência do contrato nº 20240020, celebrado entre as partes de **01 de abril de 2025 a 31 de agosto de 2025**, consoante o disposto no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA DO T.A.:

DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA DO T.A.:

DA VIGÊNCIA:

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato por um período de 05 (cinco) meses, a contar da data de **01 de abril de 2025 a 31 de agosto de 2025**, consubstanciada na



necessidade de continuidade de prestação do serviço, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração e poderão ser prorrogados, se houver interesse da contratante.

CLÁUSULA QUARTA DO T.A:

DO FORO, PUBLICAÇÃO E FORMALIDADES:

4.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marapanim, como único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Termo Aditivo, caso não sejam dirimidas amigavelmente, com renúncia de qualquer outro mais privilegiado.

4.2. A publicação resumida do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pela Contratante, nos termos do Parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, facultado sua publicação em outros meios de comunicação.

4.3. E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, subscritas pelas testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

MARAPANIM/PA, 20 de março de 2025.

CLEITON ANDERSON FERREIRA DIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM
Contratante

RAFAEL GONÇALVES FERREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

QUALY COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI LTDA
CNPJ nº 26.535.510/0001-57
Contratada



TESTEMUNHAS:

Nome:

RG:

CPF:

Nome:

RG:

CPF: